



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
PLENÁRIO ELMINIO HIPÓLITO

LEI Nº 151/99.

Cria o Cemitério Municipal e  
dás outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso 4º do Artigo 125, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona, promulga e publica a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica Criado o Cemitério Municipal " Cristo Rei ".

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal no prazo de 90(noventa)dias da sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 17 de Maio de 1.999.

Câmara Municipal de Campo Novo de  
Rondônia

*Geão Verci de Lara*  
Presidente

Publicado no Mural de Editais  
no Atrio da Prefeitura Municipal  
no dia 18 / 05 / 1999,  
Conforme o Artigo 77 da Lei  
Orgânica

*Maria Ranzila Teixeira S. Tavares*  
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 044 / 98 / GAB - PMCNR